

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 10/2013
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, CONVOCA os candidatos habilitados na Prova Objetiva de Seleção a a prestarem a prova Escrita e Prática de acordo com as seguintes orientações:

I. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

DATA: 28/04/2013 (domingo)

Horário local

Período da Manhã

Critério de Ingresso: Provimento

Horário de Apresentação: 08:00 Horas

Fechamento dos Portões: 08:30 Horas

Duração da Prova: 4 horas (1 dissertação, 1 peça prática e 2 questões)

Período da Tarde

Critério de Ingresso: Remoção

Horário de Apresentação: 14:00 Horas

Fechamento dos Portões: 14:30 Horas

Duração da Prova: 4 horas (1 dissertação, 1 peça prática e 2 questões)

1. Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova antes de completada 2 (duas) horas do seu início, por motivo de segurança.

II. LOCAIS DE PROVA

1. A prova será aplicada na cidade de **Recife -PE**, no local mencionado abaixo:

FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU

RUA DR. OSVALDO LIMA, 130

BLOCO E - DERBY – Recife- PE

2. Os candidatos deverão apresentar-se de acordo com os dados constantes no Cartão Informativo, a ser enviado em seu endereço eletrônico.

2.1. O local de realização da prova também estará disponível no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

2.2. Ao candidato só será permitida a realização da Prova Escrita e Prática na respectiva data, no local e no horário definido no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

3. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

4. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

4.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5. O envio do Cartão Informativo dirigido ao candidato, ainda que extraviado ou por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar as disposições previstas no presente Edital de Convocação.

III. IDENTIFICAÇÃO

1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, vedado seu ingresso, em qualquer hipótese, após o fechamento dos portões, munido de:
 - a) Caneta de material transparente (tinta azul ou preta);
 - b) Comprovante de inscrição;
 - c) Original da cédula de identidade, ou original da carteira de exercício profissional emitida pelos Órgãos criados por Lei Federal, nos termos da Lei 6.206/75 (OAB, CRE, CRC, CRA, CREA, etc.), ou original da Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei nº 9.503/97 (com foto).
- 1.1 Será exigida, para a participação nas provas, a apresentação do original dos documentos acima referidos, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 1.2 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 1.3. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos.

IV. MATERIAL A SER UTILIZADO

1. Será permitida, na Prova Escrita e Prática, a consulta à legislação não comentada ou anotada, vedada a utilização de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas.

1.1 Não será permitida a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

1.2 Este material será submetido à inspeção antes ou durante a realização da prova, por membros indicados pela Comissão do Concurso.

1.3 Os candidatos deverão trazer os textos de legislação com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir completamente a visualização das partes não permitidas, sob pena de não poder consultar tais textos legislativos.

1.4 Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos, nem utilização de Folhas de Respostas adicionais.

1.5 As Provas Escritas e Práticas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato cuja solicitação de atendimento especial tenha sido deferida.

1.6 No caso de auxílio para transcrição da prova, será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

1.7 O candidato deverá ditar o texto a ser transcrito, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Este procedimento será gravado.

1.8 As anotações realizadas no espaço destinado a rascunho, não serão consideradas, em hipótese alguma, na correção da prova.

2. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nos cadernos de prova, em especial seu nome e número do documento de identidade.

3. As anotações realizadas no espaço destinado a rascunho, não serão consideradas na correção da prova.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público e, zelando pelo interesse público e, em especial, dos candidatos, solicitará quando da aplicação da prova, a autenticação digital no Caderno de Redação Definitiva. Se por qualquer motivo não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura em campo específico por 03 (três) vezes.

2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda

eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de máquina calculadora ou similar ou de qualquer outro material não permitido.

3. Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, como os indicados no item 2, deverão ser por eles desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova.

3.1. A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização da prova, nem por danos a eles causados.

4. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto onde se realiza a prova, depois de transcorridas duas horas de sua duração, sendo obrigatória a permanência dos 03 (três) últimos candidatos de cada sala, até que o derradeiro deles entregue sua prova.

5. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala os Cadernos de Prova.

Recife/PE, 16 de abril de 2013.

DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO